



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 10.802

DE 29 DE ABRIL DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 16.454.539,59 (DEZESSEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, § 1º, INCISO I, DA LEI N.º 4.594 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 16.454.539,59 (dezesseis milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos) autorizado pelo art. 5.º, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.594, de 26 de dezembro de 2024, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

| | | |
|---------------------------------|---------------------------|---------------|
| 15.10.10.302.0058.2113.3.3.90.0 | MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE | 16.449.438,58 |
| 0 | ATENCAO BASICA | 5.101,01 |
| TOTAL | | 16.454.539,59 |

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos:

I – Na quantia de R\$ 16.454.539,59 (dezesseis milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes das Fontes de Recurso 02, 05 e 06, relacionados aos Códigos de Aplicação 300.0027, 800.9005, 800.9006, 800.9007 e 310.0000, apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 29 de abril de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de abril de 2025.

LAVÍNIA PANTA FERNANDEZ
Diretora do Departamento em substituição